



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2340

De 15 de abril de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	17.512.0046.1024	449051	Obras e instalações	021000196	100.000,00
XXX	17.512.0046.1024	449051	Obras e instalações	011000196	21.537,94
TOTAL					121.537,94

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), direcionada para a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico - ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier; e

II - superávit financeiro do exercício anterior: R\$ 21.537,94 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 4º Fica alterada a redação ementa da Lei n.º 2337, de 07 de abril de 2021, de forma que onde se lê: “**adicionais especiais e suplementares**”, leia-se: “**adicionais especiais**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Ficam alteradas as redações dos artigos 3º e 5º, da Lei n.º 2337, de 07 de abril de 2021, de forma que onde se lê: **“adicional suplementar”**, leia-se: **“adicional especial”**.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 037/038 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).